



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de fachada luminosa para o SEMAE – Bem Acolher

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o espaço SEMAE – Bem Acolher de identificação visual adequada, padronizada e funcional, compatível com a relevância dos serviços prestados à comunidade.

A inexistência de fachada institucional luminosa e de sinalização complementar compromete a visibilidade do local, dificulta sua identificação pela população e não reflete o caráter acolhedor e institucional do serviço ofertado. A implantação de solução completa de comunicação visual externa e interna contribuirá para melhorar a orientação dos usuários, fortalecer a identidade do espaço e qualificar o ambiente de atendimento.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a utilização de materiais adequados, tecnologia de iluminação eficiente, durabilidade da estrutura e responsabilidade técnica pela execução, reduzindo riscos de falhas, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir visibilidade institucional, melhor acolhimento ao público, organização dos ambientes e valorização do patrimônio público, atendendo ao interesse público e às diretrizes de melhoria contínua dos serviços municipais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na confecção, fornecimento e instalação de fachada luminosa personalizada para identificação visual do espaço SEMAE – Bem Acolher, contemplando o desenvolvimento da identidade visual e a produção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

todos os elementos estruturais, comunicacionais e de iluminação que compõem o conjunto da fachada.

A estrutura principal será executada em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em ACM (Aluminium Composite Material), recebendo acabamento em pintura poliéster, garantindo resistência às intempéries, durabilidade e padrão estético adequado a prédio público.

A comunicação visual será composta por:

- Criação da identidade visual do SEMAE – Bem Acolher, assegurando padronização estética, legibilidade e alinhamento com a proposta institucional do espaço;

- Letra caixa com o nome “Bem Acolher”, produzida com:
  - Frente em acrílico colorido
  - Laterais em alumínio pintado
  - Fundo em PVC de 10 mm
- Elemento gráfico em formato de borboleta, integrado à composição da marca, reforçando o conceito visual do espaço.

Os elementos em letra caixa e a borboleta contarão com iluminação interna e externa com efeito retroverso, proporcionando destaque noturno e valorização da fachada. O sistema de iluminação será composto por:

- Módulos de LED Samsung IP68 para iluminação interna, garantindo alta durabilidade e proteção contra umidade;
- LED neon para iluminação retroversa, criando halo luminoso e melhor visibilidade da sinalização.

Além da fachada principal, a solução inclui:

- 07 placas internas em ACM, destinadas à sinalização complementar dos ambientes;
- 01 placa em ACM nas dimensões de 2,5 m x 2,9 m, para aplicação externa;
- 28 formas geométricas em ACM, a serem aplicadas como elementos decorativos e de ambientação visual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A solução contempla, portanto, um sistema completo de identificação visual externa e interna, com foco em visibilidade, acolhimento, padronização estética e valorização do espaço público, utilizando materiais de alta durabilidade e tecnologia de iluminação adequada para uso contínuo. Tendo como exemplo a seguinte imagem:



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria entende que no caso em tela não se faz necessária a emissão de contrato, podendo-se formalizar a contratação através da emissão de empenho.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: [educacao@santaclaradosul.rs.gov.br](mailto:educacao@santaclaradosul.rs.gov.br)

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições, será realizado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em caso de não a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão ocorrerá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

## **7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto fica responsável pelo acompanhamento do serviço bem como pela fiscalização.

O material deverá ser entregue em até dez dias após a emissão do empenho no endereço, Av. 28 de Maio, nº 915, centro de Santa Clara do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O recebimento dos **serviços**, objeto desta contratação, será feito pela Secretaria de Educação, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recebimento dos itens e documentos de regularidade da contratada;

b) definitivamente, quando verificado a conformidade do material entregue com o que fora solicitado, encaminhando para pagamento a nota fiscal e demais documentos eventualmente necessários.

#### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA**

O material deverá ser entregue em até 10 dias após a emissão do empenho.

A Secretaria entende que não se faz necessária emissão de contrato, podendo formalizar-se a contratação através de empenho.

#### **9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR**

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Santa Clara do Sul, 28 de janeiro de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Fabíeli Ferrari  
Auxiliar Administrativo

**De Acordo.**

GUILHERME VINICIUS JOHANN  
Secretário de Educação, Cultura e  
Desporto